



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO: Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços de locação de máquinas (com operador), caminhões (com operador) e tratores (com operador) para atender as necessidades do Município de Baependi/MG.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (L, §1º, 18)

A contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar se justifica pela necessidade de

O Município de Baependi, localizado no sul de Minas Gerais, possui uma economia diversificada, com destaque para o artesanato – verdadeiro carro-chefe da produção local –, marcado pela confecção de peças em bambu, palha de milho e tronco de cafeeiro, distribuídas para grandes centros urbanos e que contribuem significativamente para a renda das famílias. Além dessa atividade tradicional, o município sustenta-se também pela agricultura, pelo comércio, pela exploração de pedras de quartzito e pelo turismo, impulsionado pela beleza natural da região, que abriga montanhas, florestas, rios e cachoeiras.

Essa diversidade econômica exige uma infraestrutura viária em perfeitas condições, tanto para escoar a produção artesanal e agrícola quanto para garantir o acesso de turistas e moradores às áreas rurais e urbanas. No entanto, a realidade atual do município apresenta um desafio crítico: a frota de máquinas da Secretaria Municipal de Obras está envelhecida e em número insuficiente para atender à demanda de manutenção das estradas vicinais, vias urbanas e demais serviços essenciais.

A extensa área rural de Baependi, que corresponde a 741,446 km² dos 750,554 km² totais do município distribuídos por 82 bairros rurais - Avanço, Bananal, Barro Alto, Barro Vermelho, Belém, Boa Vista, Cachoeirinha, Cajurú, Canta Galo, Casa Branca, Chapéu de Baixo, Chapéu de Cima, Colônia, Congonhal de Cima, Congonhal de Baixo, Contendas, Covoca, Curtume, Córrego da Prata, Córrego Fundo, Dois Córregos, Faria, Fazenda, Fundão, Furnas de Baixo, Gamarra, Gamarrinha, Gamarra de Cima, Gamarra de Baixo, Gamarra do Meio, Giral, Ilha de Baixo, Ilha de Cima, Índia, Itaúna, Lage, Limeira, Lopes, Maciéis, Mata, Mato Dentro, Mato Dentro Correia, Monjolo, Moreira, Morro Grande, Morro Redondo, Nirvana, Olaria, Olho D'Água, Pacote, Palmital, Paracatu, Passagem, Perímetro ICA, Pinhal, Pinhal II, Piracicaba, Recreio, Rego D'Água, Ressaca, Retiro, Rincão, Rio Baependi, Rio do Peixe, Roseira, Roseta, Rosetinha, Salão, Seival, Serra-Juju, Serrinha, São Pedro, Sítio, Topada, Três Pinheiros, Usina, Vale Formoso, Valo Novo, Vargem e Vargem Grande - a manutenção da malha viária representa um desafio constante para a administração pública.

Há demandas constantes de terraplanagem, abertura de valas, recuperação de estradas e limpeza urbana, especialmente após o período de chuvas intensas.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

A falta de maquinário adequado e de operadores especializados compromete não apenas a mobilidade, mas também a economia local, uma vez que estradas malconservadas dificultam o transporte da produção artesanal e agrícola, além de desestimular o turismo – atividade em crescimento na região.

Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas em locação de máquinas pesadas (com operadores) surge como uma solução estratégica e urgente. O modelo de hora-máquina permite que o município otimize recursos, contratando equipamentos conforme a demanda real, sem a necessidade de investimentos vultosos na aquisição e manutenção de uma frota própria. Além disso, as empresas credenciadas trarão expertise técnica e agilidade, garantindo que os serviços sejam executados com qualidade e dentro dos prazos necessários.

A medida está em pleno alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente a economicidade, eficiência e legalidade, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Ao assegurar a manutenção adequada da malha viária, o município não apenas resolve um problema operacional, mas também fortalece suas atividades econômicas, garantindo:

Para o artesanato e a agricultura, melhores condições para escoamento da produção;

Para o turismo, o acesso seguro a pontos turísticos naturais;

Para a população rural, conectividade e qualidade de vida.

Em síntese, o credenciamento de empresas para locação de máquinas é uma ação imprescindível para viabilizar o desenvolvimento sustentável de Baependi, integrando a gestão pública eficiente ao crescimento econômico e ao bem-estar social.

1.1 FALTA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

A Prefeitura não dispõe de maquinário suficiente para atender a todas as demandas da zona urbana e rural.

A contratação de serviços especializados via credenciamento permite otimizar recursos públicos, evitando a aquisição e manutenção de equipamentos de alto custo.

1.2 INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

Devido à dispersão geográfica das comunidades e à variedade de demandas pontuais, um processo licitatório convencional seria moroso e economicamente inviável.

O credenciamento permite maior flexibilidade, selecionando empresas



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

qualificadas para atender conforme a necessidade real e local.

1.3 FOMENTO À ECONOMIA LOCAL

A contratação de prestadores de serviços locais estimula a geração de emprego e renda no município, fortalecendo o setor agrícola e empresas regionais.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução aos problemas destacados acima.

1.4 - DO RAIO.

As empresas interessadas deverão estar situadas no município de Baependi.

Considerando a necessidade contínua da Administração Municipal de Baependi/MG em dispor de máquinas pesadas com operadores, para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias públicas, terraplenagem, limpeza de áreas, contenção de encostas, entre outras ações, faz-se necessária a adoção de procedimento administrativo que possibilite a contratação ágil, econômica e eficiente de prestadores desses serviços.

Diante da natureza dos serviços e da imprevisibilidade da demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas configura-se como a forma mais eficaz para garantir a pronta resposta da Administração às necessidades do Município, especialmente em situações emergenciais ou sazonais.

Ressalta-se que a presente iniciativa restringe-se ao credenciamento de empresas sediadas no Município de Baependi/MG, fundamentada nos seguintes pontos:

1. Fomento à economia local: A medida busca fortalecer o desenvolvimento econômico do município, ao priorizar empresas locais, gerando emprego e renda para a população baependiana.
2. Rapidez na mobilização de equipamentos: Empresas locais têm maior facilidade logística e tempo de resposta reduzido, o que é fundamental em situações emergenciais ou de urgência.
3. Redução de custos com deslocamento: A contratação de prestadores sediados no próprio município elimina ou reduz despesas adicionais com transporte de máquinas.
4. Atendimento imediato às demandas municipais: A proximidade física facilita o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos serviços por parte da Administração.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização do procedimento de



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

credenciamento, com foco exclusivo em empresas sediadas no Município de Baependi/MG, com vistas a assegurar a eficiência da prestação dos serviços públicos, fomentar a economia local e garantir a adequada manutenção das atividades essenciais da municipalidade.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.1 - Considerando o disposto no art. 74, IV da Lei 14133/2021, a modalidade a ser utilizada será o Credenciamento (art. 79, I), uma vez que a presente contratação se trata de paralela e não excludente, onde será mais vantajoso para a Administração Pública a realização de serviços por tantos prestadores de serviços que atendam às exigências deste edital.

Devido à dispersão geográfica dos bairros e à variedade de demandas pontuais, um processo licitatório convencional seria moroso e economicamente inviável.

O credenciamento permite maior flexibilidade, selecionando empresas qualificadas para atender conforme a necessidade real e local.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação como planejamento da Administração.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de serviço comum.

A empresa credenciada deverá prestar/fornecer/executar os serviços conforme disposto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor valor	Total
1	Locação de caminhão Basculante Toco. Deverá estar abastecido, com motorista devidamente qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.	Diária	500	R\$ 842,45	R\$ 421.225,00
2	Locação de caminhão basculante Truck com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M³. Deverá estar abastecido, com motorista devidamente	Diária	300	R\$ 1.134,78	R\$ 340.434,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

	qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.				
3	Locação de pá carregadeira. Deverá estar abastecida, com motorista devidamente qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.	hora	1000	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
4	Locação de retroescavadeira tração 4x4, potência líquida de 75 HP. Deverá estar abastecida, com motorista devidamente qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.	hora	2000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
5	Locação de trator com tração 4x4, mínimo de 75 CV, com implementos- lâmina dianteira, lâmina traseira, concha frontal e carreta basculante com capacidade mínima de 2 toneladas. Deverá estar abastecido, com motorista devidamente qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.	hora	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
6	Locação de trator com tração 4x4, mínimo de 75 CV, com implementos: lâmina dianteira, lâmina traseira, com concha traseira e carreta basculante com capacidade mínima de 2 Toneladas. Deverá estar abastecido, com motorista devidamente qualificado e EPIs para a realização do serviço. Com manutenção preventiva e corretiva em dia.	hora	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
					R\$ 1.481.659,00

4- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

4.1 - Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento,



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis, de modo que o menor valor de mercado se manteve na importância de **R\$ 1.481.659,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil reais e seiscentos e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Real transportes valor Unitário	Baetrans - Valor unitário	CIMAG	Ricardo Silvério	Deivid Rodrigo de Paula	Otávio Fernandes	Giuliard Valor Unit	Menor valor	Total
1	Caminhão Basculante Toco	Diária	500	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 842,45				R\$ 1.000,00	R\$ 842,45	R\$ 421.225,00
2	Caminhão Basculante Truck com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M³, incluindo motorista, combustível,	Diária	300	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.134,78				R\$ 1.790,00	R\$ 1.134,78	R\$ 340.434,00
3	Pá Carregadeira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	hora	1000	R\$ 210,00	R\$ 215,00	R\$ 244,04					R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
4	Retroescavadeira tração 4x4, potência líquida de 75 HP. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	hora	2000	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 194,86			R\$ 250,00	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
5	Trator com tração 4x4, mínimo de 75 CV, com implementos- lâmina dianteira, lâmina traseira, concha frontal e carreta basculante com capacidade mínima de 2 toneladas.	hora	500	R\$ 200,00	R\$ 185,05		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00		R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
6	Trator com tração 4x4, mínimo de 75 CV, com implementos: lâmina dianteira, lâmina traseira, com concha traseira e carreta basculante com capacidade mínima de 2 Toneladas.	hora	500	R\$ 200,00		R\$ 194,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -		R\$ 150,00	R\$ 75.000,00

A planilha acima contém os valores obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

5- ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

5.1 - Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$ 1.481.659,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil reais e seiscentos e cinquenta e nove centavos), com valor por hora/serviço conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela acima citada.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa editais de outras prefeituras, e fornecedores locais.

Considerando que se trata de serviço comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

A solução proposta para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de máquinas (com operadores) no Município de Baependi/MG visa garantir a manutenção eficiente da malha viária urbana e rural, atendendo às demandas de infraestrutura de forma ágil, econômica e sustentável.

6.1 – Integração de Objetivos Estratégicos

A contratação via credenciamento está alinhada com os seguintes objetivos:

Eficiência operacional: Suprir a carência de máquinas municipais, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção viária sem custos fixos elevados.

Economicidade: Evitar investimentos em frota própria, reduzindo despesas com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos.

Flexibilidade: Atender demandas pontuais e emergenciais em áreas geograficamente dispersas, com escalonamento de serviços conforme necessidade real.

Fomento ao desenvolvimento local: Priorizar empresas regionais, gerando emprego e movimentando a economia municipal.

6.2 – Benefícios Esperados

Melhoria da infraestrutura viária: Garantia de vias transitáveis para escoamento da produção artesanal/agrícola e acesso turístico.

Redução de custos: Pagamento por demanda efetiva (hora-máquina), sem ônus de ociosidade.

Agilidade na execução: Resposta rápida a eventos críticos (ex.: chuvas intensas) por meio de empresas credenciadas pré-qualificadas.

Conformidade legal: Adequação à Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aos princípios da eficiência (art. 6º, IV) e sustentabilidade (art. 6º, XIII).

6.3 – Sustentabilidade da Solução

O modelo de credenciamento assegura:

Viabilidade financeira: Otimização de recursos públicos mediante contratação sob demanda.

Escalabilidade: Possibilidade de ampliação do número de credenciados conforme crescimento das necessidades.

Controle gerencial: Acompanhamento via relatórios de produtividade e



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

medição de resultados.

A solução apresentada resolve de forma integral o problema da insuficiência de maquinário no município, garantindo serviços contínuos de manutenção viária com impacto direto no desenvolvimento socioeconômico de Baependi. O credenciamento consolida-se como a modalidade mais adequada, equilibrando custos, prazos e qualidade, em conformidade com o interesse público.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

7.1 - O Município de Baependi/MG, considerando a natureza dos serviços de locação de máquinas com operadores e a necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção viária, estabelece o seguinte modelo de parcelamento da contratação:

Estrutura de Parcelamento

A contratação será realizada em lotes funcionais, organizados por tipologia de máquinas e áreas de atuação, permitindo:

A divisão dos serviços em parcelas mensais, conforme demanda real apurada pela Secretaria Municipal de Obras;

A alocação estratégica dos recursos por prioridade geográfica (zona urbana/rural) e sazonalidade (períodos de chuva/seca);

A possibilidade de ajustes quantitativos entre os lotes, mantendo os valores totais previstos no edital.

Assim sendo, a administração vislumbra necessidade de parcelamento.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

A implementação do credenciamento de empresas para locação de máquinas com operadores trará benefícios significativos e mensuráveis para o Município de Baependi/MG, atendendo plenamente às necessidades identificadas e gerando impactos positivos em diversas áreas.

Em primeiro lugar, a iniciativa proporcionará uma melhoria imediata na infraestrutura viária do município, garantindo a recuperação e manutenção adequada das estradas vicinais e vias urbanas. Isso permitirá um tráfego seguro e contínuo, essencial tanto para o transporte da produção local quanto para o deslocamento de moradores e turistas. A disponibilidade de máquinas sob demanda possibilitará ainda o atendimento rápido a situações emergenciais, como reparos necessários após períodos de chuvas intensas, evitando assim longos períodos de interdição e prejuízos econômicos.

Do ponto de vista financeiro, o modelo de credenciamento trará uma redução substancial nos custos operacionais, uma vez que eliminará as despesas fixas associadas à aquisição e manutenção de uma frota própria. A contratação por hora-máquina permitirá que a administração pública otimize seus recursos,



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

pagando apenas pelos serviços efetivamente utilizados, sem incorrer em gastos com equipamentos ociosos ou depreciados.

Os impactos socioeconômicos desta medida serão igualmente relevantes. A melhoria da malha viária facilitará o escoamento da produção artesanal e agrícola, reduzindo perdas e aumentando a competitividade dos produtores locais. Além disso, o acesso adequado aos atrativos turísticos naturais, como cachoeiras e montanhas, fortalecerá esse setor em crescimento, gerando mais renda e oportunidades para a população. A priorização de empresas regionais no processo de credenciamento também estimulará a economia local, criando empregos e fomentando o desenvolvimento de serviços especializados no município.

A administração pública terá ganhos significativos em termos de eficiência e transparência. O processo de credenciamento, com critérios claros e objetivos, permitirá um controle mais efetivo dos serviços prestados, garantindo a qualidade e a adequada aplicação dos recursos públicos. Além disso, a iniciativa está alinhada com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), contribuindo para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento urbano e rural do município.

Para avaliar os resultados alcançados, serão monitorados indicadores específicos, como o percentual de estradas recuperadas, o tempo médio de resposta a emergências e a redução de custos com manutenção viária. Esses dados permitirão uma análise contínua do desempenho da medida, com ajustes sempre que necessário para garantir sua eficácia.

Em síntese, o credenciamento de empresas para locação de máquinas com operadores representa uma solução abrangente e eficiente para os desafios enfrentados pelo Município de Baependi/MG. Ao garantir a manutenção adequada da infraestrutura viária com custos otimizados, a iniciativa não apenas resolve um problema operacional urgente, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico e social da região, em plena conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

9.1 - Para garantir a efetividade do credenciamento de empresas para locação de máquinas com operadores, o Município de Baependi/MG adotará as seguintes medidas estratégicas:

Planejamento e Gestão Contratual

Estabelecimento de um plano de monitoramento contínuo dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, com avaliações periódicas de desempenho;

Designação de um fiscal técnico responsável por acompanhar a execução dos serviços em campo, verificando o cumprimento dos padrões de qualidade e prazos acordados;



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Elaboração de relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, horas/máquina utilizadas e áreas atendidas, permitindo a análise da eficiência do sistema.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

11.1 - Na prestação de serviços, o credenciamento de prestadores de serviço, conforme a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), deve ser planejado com atenção para minimizar impactos ambientais e assegurar o cumprimento das normas de sustentabilidade. Essa legislação, além de regulamentar os processos de contratação, estabelece diretrizes voltadas à responsabilidade ambiental que devem ser rigorosamente observadas pela administração pública ao credenciar serviços de horas máquinas.

11.2 - A administração pública tem responsabilidade solidária no cumprimento da legislação ambiental. Caso o prestador de serviço credenciado desrespeite normas ambientais, a administração poderá ser corresponsável, caso não tenha adotado medidas adequadas de fiscalização. Por isso, é essencial que os editais de credenciamento incluam critérios técnicos e ambientais rigorosos, além de cláusulas que prevejam sanções em caso de descumprimento das normas.

11.3 - Além disso, é importante que o planejamento dos serviços de horas máquinas inclua o uso otimizado dos equipamentos para reduzir o consumo de combustível e o tempo de operação, minimizando os impactos ambientais e promovendo maior eficiência operacional.

11.4 - Assim, o credenciamento de serviços de horas máquinas deve combinar eficiência administrativa e responsabilidade ambiental, assegurando que o apoio aos pequenos agricultores seja realizado de maneira segura, sustentável e alinhada às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para a qualidade de vida no campo e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

12.1 Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise aprofundadas informações e requisitos técnicos detalhados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos de maneira favorável à viabilidade e razoabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços de locação de máquinas (com operadores) para atender as necessidades do Município de Baependi/MG, a fim de atender os



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

pequenos agricultores rurais do município de Baependi/MG, conforme Lei Municipal nº 3.458/2022, e suas posteriores alterações.

12.2. De acordo com o art. 6º, inciso XX e § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que define as etapas iniciais do processo licitatório, enfatizando a necessidade de um estudo técnico preliminar adequado e aprofundado que justifique a contratação, identificamos que esta ação se alinha com os objetivos de interesse público.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por meio do Credenciamento é a maneira que se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada.

Baependi, 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A03B-4F22-FCB7-AB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MARIA DO NASCIMENTO (CPF 003.XXX.XXX-26) em 29/07/2025 08:06:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/A03B-4F22-FCB7-AB65>